

RELATÓRIO DE GESTÃO ANO 2024



IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Denominação completa: Conselho Municipal do Idoso

Denominação abreviada: CMI

Telefones contato: (69) 98473-4098 e 3901-6161

Endereço: Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças

Endereço eletrônico: cmipvh@gmail.com

Cidade: Porto Velho-RO

Responsável pela elaboração do Relatório: Gerefeson Rodrigues Silva

ATOS NORMATIVOS DE CRIAÇÃO:

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, instituído pela Lei nº 1.190 de 22 de Dezembro de 1994, é um órgão de deliberação colegiada, de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. É de composição paritária entre o governo e sociedade civil, vinculado à estrutura do órgão da administração pública municipal responsável pela assistência social, tendo funcionamento regulado.

1 – APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal do Idoso CMI constituído de acordo com os parâmetros previstos na Lei 8.842 de 04 de Janeiro de 1994 – PNI, Lei Complementar no 1.190 de 22 de Dezembro de 1994, Lei no 10.741 de 01 de Outubro de 2003 Estatuto do Idoso, é órgão de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, em cada esfera de governo

2-DA ESTRUTURA

A Estrutura Organizacional do Conselho Municipal do Idoso é constituída de:

- I – Presidência
- II – Vice-Presidência;
- III – Plenário;
- IV – Secretaria-Executiva.

3- DA COMPOSIÇÃO

Conselho Municipal do Idoso – CMI, observado o disposto no artigo 6º, Capítulo III, da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, órgão permanente, paritário e deliberativo, composto por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI é composto por 12(doze) membros e respectivos suplentes, cujos nomes são indicados ao órgão da Administração Pública Municipais e nomeados pelo Prefeito do Município de Porto Velho, de acordo com os seguintes critérios:

06(seis) representantes governamentais;

06(seis) representantes da sociedade civil.

A função de membro do Conselho não será remunerada direta ou indiretamente pelo Município, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado.

COMPOSIÇÃO DO CMI

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	NOME
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF	Árien Denise Kinn Chaves Levino De Oliveira Titular
	Silvânia Ferreira Brito – Suplente
Secretaria Municipal da Fazenda SEMAFZ	Dacior Correia De Castro - Titular
	Paulo Henrique Kemp - Suplente
Secretaria Municipal de Educação SEMED	Adriana da Silva Lins- Titular
	Aguinaldo Uchôa Rebolsas Junior- Suplente
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SEMES	Patrícia Lemos Maus- Titular
	Denise da Silva Cardoso- Suplente
Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA	Pedro Augusto Paula do Carmo – Titular
	Glaucilene Correia Soares – Suplente
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Gestão SEMPOG	Jemerson Lima Duarte – Titular
	Elma da Silva Ramos – Suplente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	NOME
Pastoral da Pessoa Idosa	Eledir Mello Cardoso Alves – Titular

ARQUIDIOCESE	Arlete Kosin Gamarra Zayed – e-DOC C62F893C
Associação Brasileira de Alzheimer ABRAZ	Antônia Silvana Pereira do Nascimento Titular
	Fernanda Simão Martins Suplente
Representantes de Usuários de Pvh/RO	Eliete Rodrigues de Lima – Titular
	Ana Maria Dias Fernandes – Suplente
–Conselho Regional de Serviço Social CRESS	Oneti Maciel Alves- Titular
	Jorgineth Maria Nogueira – Suplente
Lar Espírita da Terceira Idade André Luiz LAR LEAL	Élcia Pereira de Sousa – Titular
	Marcelo Lima de Lucena – Suplente
I –Associação de Idosos do bairro Aeroclube AIBA	João Eudes Ribeiro de Almeida – Titular
	Alice dos Santos da Silva – Suplente

4-DA SECRETARIO EXECUTIVO

§ 1 – A Secretário-Executivo poderá requisitar recursos humanos do quadro da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da política Municipal do idoso e/ou de outros órgãos da Administração Pública em conformidade com a Legislação pertinente para cumprir as funções designadas pelo CMI.

§ 2º – A Secretário-Executivo será designada pelo CMI, a partir da indicação apresentada pelo Presidente.

Art. 11º – O Secretário-Executivo do CMI compete:

- I – Levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMI tomar decisões previstas em Lei;
- II – Executar atividades técnico-administrativas de apoio e dar assessoria ao CMI, articulando com os Conselhos Setoriais que tratam das demais políticas sociais;
- III – Auxiliar o Presidente na preparação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do CMI;
- IV – Preparar e controlar a publicação de todas as decisões tomadas pelo CMI;
- V – Fornecer suporte técnico e administrativo suplementar ao CMI.

Secretário-Executivo
Nome: Gerefeson Rodrigues Silva

5-DA MESA DIRETORA:

A Mesa Diretora, paritária e de natureza colegiada, terá um mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução por igual período e será composta por:

- I - Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretária

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2025

Conforme Resolução nº 016 de 16 Novembro de 2023

Cargo	Nome	Instituição
Presidente	ELEDIR MELLO CARDOSO ALVES (Representante da Pastoral da Pessoa Idosa)	Arquidiocese de Porto Velho
Vice-	PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO	Secretaria Municipal da Saúde

Presidente	(Representante Governamental)	Sen e-DOC C62F893C
1º Secretária	ONETI MACIEL ALVES (Representante Conselho regional de Serviço Social)	Conselho Regional de Serviço Social CRESS
2º Secretária	DACIOR CORREIA DE CASTRO (Representante Governamental)	Secretaria Municipal da Fazenda Semfaz

6-DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Integram a estrutura do Conselho Municipal do Idoso de Porto Velho CMI, as Comissões Temáticas de caráter permanente e os Grupos de Trabalho de caráter eventual.

§ 1º As Comissões Temáticas e o Grupo de Trabalho, subsidiarão as deliberações da Plenária e as da Mesa Diretora.

COMISSÃO DE NORMATIZAÇÃO	
Representantes Governamentais	Representantes Sociedade Civil
Dacior Correia de Castro Secretaria Municipal de Fazenda/ SEMFAZ	Eledir Mello Cardoso Alves Arquidiocese de Porto Velho/Pastoral da Pessoa Idosa
Aguinaldo Uchôa Rebolças Júnior Secretaria Municipal de Educação/ SEMED	Marcelo Lima de Lucena Lar Espírita da Terceira Idade André Luiz/ LAR LEAL

COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO CONSELHO	
Representantes Governamentais	Representantes Sociedade Civil
Pedro Augusto Paula do Carmo Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA	Antônia Silvana Pereira do Nascimento Associação Brasileira de Alzheimer/ ABRAZ
Árien Denise Kimm Chaves Levino de Oliveira Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF	Oneti Maciel Alves Conselho Regional de Serviço Social/ CRESS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	
Representantes Governamentais	Representantes Sociedade Civil
Elma da Silva Ramos Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/ SEMPOG	Eledir Mello Cardoso Alves ARQUIDIOCESE /Pastoral da Pessoa Idosa
Patricia Lemos Maus	Marcelo Lima de Lucena

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/ SEMES	Lar Espírita da Terceira Idade e-DOC C62F893C /LAR LEAL
Glaucilene Correia Soares Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA	João eudes Ribeiro de Almeida Associação de Idosos do Bairro Aeroclube/ AIBA

7-DAS REUNIÕES PLENÁRIAS:

Reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente por convocação de seu Presidente ou de 1/3(um terço) de seus membros, ou por convocações extraordinárias caso necessitar, observado em ambos os casos, o prazo de até 07(sete) dias para a realização da reunião, cabendo ao Plenário.

REUNIÕES REALIZADAS 2024	
REUNIÃO ORDINÁRIA	09
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	04
Total:	13

8-DAS DELIBERAÇÕES

As manifestações do COMPI se dará um por meio de resoluções, deliberações, recomendações .

RESOLUÇÕES ELABORADAS		
RESOLUÇÃO		DATA DA PUBLICAÇÃO
16	Dispõe sobre a recondução do mandato do colegiado Conselho Municipal da Pessoa Idosa-CMI, biênio 2024/2025, de Porto Velho.	dia 09/05/2024.

Porto Velho, 28 de novembro de 2024

Eledir Mello Cardoso Alves
Presidente o Conselho Municipal do Idoso

Gerfeson Rodrigues Silva
Secretário -Executivo do Conselho Municipal do Idoso



Assinado por **Eledir Mello Cardoso Alves** - Presidente do CMI - Em: 29/11/2024, 08:46:09



Assinado por **Geferson Rodrigues Silva** - Secretário de Conselho de Direito - Em: 29/11/2024, 08:12:51